



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

PORTARIA N.º 58/SGG/2019

Designar servidor para desenvolver atividades institucionais junto à Controladoria Geral do Município - CGM.

O Secretário Geral de Governo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no art. 7º, § 1º da lei complementar nº 648 de 06 de janeiro de 2017;

Considerando a possibilidade de designação de atividades correlatas a servidores desta Secretaria Geral de Governo nos termos do que dispõe o inciso XII do art. 11 do Decreto n. 15.025, de 15 de janeiro de 2018 (Regimento Interno da Secretaria Geral de Governo).

Considerando o Ofício nº 553/ASTEC/CGM de 14 de maio de 2019, o qual solicita servidor para exercer suas funções na Controladoria Geral do Município a fim de assessorar o órgão nos trabalhos realizados pela Mesa de Negociação Permanente – MEMP instituída pelo Decreto n. 15.822, de 17 de abril de 2019;

Considerando que a comissão criada tem por escopo controlar os gastos de pessoal da Administração Municipal de modo a estabilizar o índice abaixo do limite prudencial previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), sendo, portanto, matéria relativa ao interesse desta Secretaria Geral de Governo.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **FELIPE AMPUERO MARQUES**, Cadastro n. 72075, ocupante do cargo em comissão de **Assessor Especial de Relações Institucionais**, para desempenhar suas atividades no cumprimento das competências inerentes ao respectivo cargo, junto à Controladoria Geral do Município, atuando nas demandas relativas à Mesa de Negociação Permanente – MEMP conforme consta do Ofício nº 553/ASTEC/CGM, e demais atividades designadas pelo Controlador Geral.

Art. 2º. O controle de frequência do servidor ficará a cargo do Controlador Geral do Município ou de quem legalmente o substitua.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 03 de junho de 2019.

Porto Velho, 05 de junho de 2019.

BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Geral de Governo